



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
SUBDISTRITO LA-6
DG CERES DAS GRAÇAS RIBEIRO FURTADO/FURTADO NETO
Governador AL-2013/2014

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO HISTÓRICO DO DISTRITO LA-6

1.0 – PROPÓSITO

As presentes Normas têm o propósito de normatizar o funcionamento do Arquivo Histórico do Distrito LA-6, doravante chamado de AHDLA-6, onde ficará armazenado todo acervo histórico e a memória da Governadoria e dos Clubes do Distrito LA-6.

2.0 – DA CRIAÇÃO

O AHDLA-6, com sede permanente em Teresina, Piauí, foi criado pela **PORTARIA Nº 008/CE/DLA-6 - AL-2012/2013 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2013**, assinada pelo então Governador do Distrito LA-6, Antonio Massoud Salame, por proposta dos Clubes parceiros: LC Teresina Cidade Verde e LC Teresina Frei Serafim, aprovado na III Reunião do Conselho Distrital AL-2012/2013, na cidade de Santa Inês e conforme deliberado pelo plenário da XIV Convenção Distrital na cidade de Salinópolis – PA, no período de 02 a 04 de maio de 2013, Resolução Nº 002 da XIV Convenção do Distrito LA-6 AL-2012/2013, de 04 de maio de 2013, da Governadoria do DLA-6.

2.1. o AHDLA-6 é vinculado à estrutura administrativa do Gabinete da Governadoria, sem personalidade jurídica e para todos efeitos legais.

3.0 - DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A sede do AHDLA-6 está localizada no Palácio dos Leões, na Alameda Parnaíba, Nº1123, Bairro Marquês, 1º andar – sala cedida em caráter permanente com essa finalidade pelo LC Teresina Cidade Verde e será organizado e administrado pelo LC Teresina Frei Serafim, conforme parceria formalizada entre as partes, sem prejuízo de outros Cubes do DLA-6 que assim desejarem.

4.0 - DA DIRETORIA

O AHDLA-6 tem sua Estrutura Administrativa assim constituída:

4.1 Um Conselho Consultivo, órgão máximo da entidade, composto por todos PDGs do Distrito LA-6, Membros, com atribuições de disciplinar o funcionamento e a gestão do AHDLA-6 através de Resoluções aprovadas pelo mesmo.

4.2 O(a) Governador(a) em exercício é o(a) Presidente de Honra do Arquivo Histórico do DLA-6.

4.3 Compete ao Presidente do Conselho Consultivo:

- a) representar a entidade perante aos órgãos públicos e privados na defesa dos interesses do AHDLA-6;
- b) indicar e nomear os demais membros e suplentes do Conselho Executivo; e
- c) Decidir “ad-referendum” do Conselho Consultivo, nas questões de caráter urgente.

4.4 O Conselho Executivo, composto por um Presidente Executivo, um Secretário, um Tesoureiro e quatro Suplentes:

4.4.1 Compete ao Presidente Executivo

- a) substituir o Presidente do Conselho Consultivo em seus afastamentos ou impedimentos temporários;
- b) planejar, dirigir, coordenar e controlar todas atividades do Arquivo; e
- c) gerir todos bens ativos e passivos da entidade.

4.4.2 Compete ao Secretário:

Secretariar o Conselho Consultivo e Executivo em suas atribuições

4.4.3 Compete ao Tesoureiro

Executar a gestão dos bens ativos e passivos da entidade.

4.4.4 Compete aos Suplentes

Substituir o Presidente do Conselho Executivo, Secretário e Tesoureiro em seus afastamentos ou impedimentos, quando necessário.

4.5 A Indicação do Presidente do Conselho Consultivo e Presidente do Presidente Executivo fica a cargo dos Clubes Parceiros: LC Teresina Cidade Verde e LC Teresina Frei Serafim, respectivamente.

4.6 No quadro de Suplentes do AHDLA-6 deve constar, pelo menos, dois ex-Governadores do Distrito LA-6

4.7 O AHDLA-6 contará também com tantos Diretores Adjuntos quantos foram necessários, indicados pelos membros do Conselho consultivo de cada estado e/ou região leonística do DLA-6 com atribuições específicas de orientar os trabalhos do Arquivo e fazer os encaminhamentos de material selecionado para o Acervo Histórico do Distrito.

4.8 Os cargos do AHDLA-6 não serão remunerados, pois que são considerados relevantes serviços prestados ao leonismo

5.0 - DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

O AHDLA-6 não causará nenhum ônus para o Distrito LA-6 nem para os Clubes Parceiros. Toda sua estrutura, bem como sua mobiliária, serão formadas e adquiridas de maneira voluntária, por doação, empréstimo e por outras contribuições para o seu bom funcionamento.

5.1. As necessidades de recursos financeiros do AHDLA-6 serão requeridas pelo seu Conselho Consultivo e/ou Executivo a todos leões do DLA-6 de forma voluntária e por doação.

6.0 - DO ACERVO HISTÓRICO

Constitui acervo histórico do AHDLA-6 os seguintes bens ou documentos

- a) Atas das Convenções Distritais;
- b) Atas das reuniões de Conselhos Distritais;
- c) Livros de ATAS das Convenções completos
- d) Livros de ATAS dos Concelhos Distritais completos;
- e) Portarias Normativas do Distrito;
- f) Cópia da Declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica do Distrito;
- g) Normas dos Concursos de Eficiências do Distrito;
- h) Livro de ATAS do Distrito completo;
- i) Resoluções das Convenções;
- j) Estatuto do Distrito LA-6;
- k) Nominatas do Distrito;
- l) Nominatas do Distrito Leo;
- m) Exemplar do Radiante do Distrito;

- n) Relatório de passagem da Governadoria;
- o) Relatório de passagem do Distrito Leo
- p) Anais das Convenções Distritais;
- q) Anais das Conferências Leo;
- r) Troféus concedidos ao Distrito;
- s) Placas de homenagens ao Distrito;
- t) Medalhas concedidas ao Distrito;
- u) Regimento Interno das Convenções
- v) Estatuto do Distrito Leo e dos Leos Clubes
- w) Certificados de homenagens ao Distrito;
- x) Cópia do CNPJ do Distrito;
- y) Outras homenagens ao Distrito LA-6;
- z) Registro de Imóveis de Patrimônio dos Clubes do Distrito;
- aa) Cópias das Cartas Constitutivas dos Clubes do Distrito;
- ab) Cópia das ATAS de posses das Diretorias dos Clubes;
- ac) Atividades Permanentes dos Clubes;
- ad) Resumo histórico de cada Clube – uma lauda;
- ae) Galeria de fotos dos ex-Governadores do Distrito;
- af) Cópia da Declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica do Clube;
- ag) Acervo (sino, martelo, carta, estandarte, bandeira do Lions), etc dos Clubes fechados; e
- ah) Outros documentos julgados pertinentes pelo Conselho Executivo.

7.0 - DA PESQUISA E INFORMAÇÕES

O AHDLA-6 estará sempre disponível para prestar informações do seu acervo segundo os seguintes critérios:

- a) Informações sobre o Distrito, solicitadas pelos ex-Governadores para fins administrativos, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade da Informação solicitada;
- b) Informações de clubes, solicitadas pelos clubes, para fins administrativos, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade da informação solicitada; e
- c) Informações para fins processuais, somente serão prestadas mediante petição administrativa via Governador do Distrito.

7.1. O solicitante da informação, conforme critérios acima estabelecidos, será o responsável, para todos efeitos legais, pelas consequências da divulgação, do vazamento ou uso indevido da informação solicitada, mediante assinatura, devidamente reconhecida em cartório, do Termo de Responsabilidade cujo modelo encontra-se em anexo.

8.0 - DO ARQUIVAMENTO

Todos documentos recebidos dos ex-Governadores por cópias serão digitalizados, armazenados em HD externo e incinerados e os documentos recebidos em original serão digitalizados, armazenados em HD externo e arquivados em pastas de forma permanente. Os documentos recebidos dos clubes terão o mesmo tratamento com exceção dos originais recebidos que serão devolvidos aos clubes depois de digitalizados e seus dados armazenados.

9.0 VIGENCIA

As presentes Normas de Funcionamento entram em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Governadoria do Distrito LA-6, São Luis – MA, 17 de agosto de 2013.

PDG Gervásio Barbosa de Araújo
Associado Fundador do LC de Teresina Frei Serafim
Administrador – Relator

PDG Luis Francisco Calafell Roig
Associado do LC de Timon Centro
Advogado - Membro

PDG Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante
Associado Fundador do LC de Teresina Cidade Verde
Advogado - Membro

PDG Lucio Araújo da Cunha
Associado do LC de São Luis São Francisco
Professor Universitário – Membro

DG Ceres das Graças Ribeiro Furtado
Associada do LC de São Luis Gonçalves Dias
Governadora AL-2013/2014

OBS: Normas de Funcionamento aprovadas pelo Conselho Distrital AL-2013/2014, na cidade de Macapá – AP.